



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Gerfânia do Socorro Damasceno da Silva | | |
| EMENTA: Declara extinto o Centro Educacional Cenecista 8 de Outubro, CNPJ 33.621.384/1187-05, INEP/Censo Escolar nº 23083409, situado na Rua Capitão Manoel Medeiros nº 1225, bairro Centro, CEP: 61800-000, no município de Pacatuba. | | |
| RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho | | |
| SPU Nº 10066635/2018 | PARECER Nº 0910/2018 | APROVADO EM: 26.12.2018 |

I - RELATÓRIO

O presente processo contém Ofício nº 2232, datado de 06 de dezembro de 2018, documento subscrito pela Sra. Gerfânia do Socorro Damasceno da Silva, secretária executiva da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE, Padre José Linhares Ponte, mediante o qual comunica o encerramento das atividades do Centro Educacional Cenecista 8 de Outubro, ao tempo em que solicita a extinção do mesmo.

O Centro Educacional Cenecista 8 de Outubro, CNPJ 33.621.384/1187-05, INEP/Censo Escolar nº 23083409, situado na Rua Capitão Manoel Medeiros nº 1225, bairro Centro, CEP: 61800-000, no município de Pacatuba, integrante da rede privada de ensino, esteve amparada pelo Parecer nº 0866/2014, com validade até 31.12.2018, encerrando suas atividades em 30 de dezembro de 2017 e seu acervo entregue na Secretaria de Educação.

Instrui o presente processo o Ofício nº 277/2018, de 07 de dezembro de 2018, assinado pelo Sr. Francisco Elvis Rodrigues Oliveira, Assessor Técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA, da Secretaria de Educação-SEDUC, confirmando que recebeu naquela data o acervo escolar do Centro Educacional Cenecista 8 de Outubro.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Artigo 15, combinado com o 16, inciso III, alínea a, da Resolução nº 451/2014 que dispõe sobre credenciamento e reconhecimentos de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

III - VOTO DO RELATOR

Nesse sentido voto pela extinção do Centro Educacional Cenecista 8 de Outubro, CNPJ 33.621.384/1187-05, INEP/Censo Escolar nº 23083409, situado na



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0910/2018

Rua Capitão Manoel Medeiros nº 1225, bairro Centro, CEP: 61800-000, no município de Pacatuba.

Sejam cientificados sobre este parecer a Sra. Gerfânia do Socorro Damasceno da Silva, secretária executiva da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC, a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA/SEDUC e o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP/DIDAE/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2018.

Maria Cláudia Leite Coêlho
MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO
Relatora

José Marcelo Farias Lima
JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

José Linhares Ponte
JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE